

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Agentes Pùblicos-Espécie e Classificação



Livro Eletrônico



SUMÁRIO

Agentes Pùblicos – Espècie e Classificaçèo	3
1. Agentes Pùblicos	3
Questões de Concurso.....	6
Gabarito	9
Gabarito Comentado.....	10

AGENTES PÚBLICOS – ESPÉCIE E CLASSIFICAÇÃO

1. AGENTES PÚBLICOS

De um modo geral, os agentes públicos são todos aqueles que exercem alguma função pública, não importando o vínculo. Pode ser servidor estatutário, um "celetista", um estagiário, um terceirizado. Enfim, se está exercendo atividade administrativa é agente público. Inclusive, temos um conceito de agente público na Lei de Improbidade administrativa (Lei n. 8429/1992). Vejamos:

Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.

A doutrina também procura fazer uma classificação das diversas pessoas que exercem função pública. Quando se trata de classificação não temos certo ou errado. É o entendimento do autor sobre o assunto. Temos duas correntes que você precisa saber para sua prova.

1ª corrente: em que os agentes públicos são todas as pessoas físicas incumbidas, definitivamente ou transitoriamente, do exercício de alguma função estatal: (É a corrente mais tradicional de Hely Lopes Meirelles)

a) **AGENTES POLÍTICOS:** são os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, para o exercício de **atribuições constitucionais**. Atuam com plena liberdade funcional, desempenham suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na CF e em leis esparsas. Não estão hierarquizados, sujeitando-se apenas aos graus e limites constitucionais impostos. Têm plena liberdade funcional, ficando a salvo de responsabilização civil por seus eventuais erros de atuação, a menos que tenham agido com culpa grosseira, má-fé ou abuso de poder.

Ex: Chefes do Executivo e seus auxiliares (Ministros e Secretários); Membros das Corporações Legislativas (Senadores, Deputados e Vereadores); **membros do Poder Judiciário (magistrados); membros do MP**; membros dos Tribunais de Contas; representantes diplomáticos e demais autoridades do alto escalão.

b) **AGENTES ADMINISTRATIVOS:** são os servidores públicos, com maior ou menor grau de hierarquia, encargos e responsabilidades profissionais dentro do órgão ou da entidade a que servem. **São os servidores públicos concursados, servidores exercentes de cargo em comissão, servidores temporários.**

c) **AGENTES HONORÍFICOS:** são cidadãos convocados, designados ou nomeados para prestar, transitoriamente, determinados serviços ao Estado, em razão de sua condição cívica, sua honorabilidade ou de sua notória capacidade profissional, mas sem qualquer vínculo empregatício ou estatutário e, **normalmente, sem remuneração**. Ex: função de jurado; mesário eleitoral.

d) **AGENTES DELEGADOS:** são particulares que recebem a incumbência da **execução** de determinada atividade, obra ou serviço público e o realizam em nome próprio por sua conta e risco, mas segundo as normas do Estado e permanente fiscalização do agente. Ex: concessionários e permissionários de obras e serviços públicos; serventuários de ofícios e cartórios;

e) **AGENTES CREDENCIADOS:** são aqueles que recebem a incumbência de representar a Administração em prática de determinado ato ou para praticar determinada atividade específica mediante remuneração.

2ª corrente: os Agentes Públicos são de 4 espécies (É a corrente mais moderna de Celso Antônio Bandeira de Mello e Maria Sylvia Z Di Pietro):

- a) **AGENTES POLÍTICOS:** são os titulares dos cargos estruturais à organização do País, sendo os ocupantes dos cargos que compõe o arcabouço constitucional do Estado. Sua função é formar a vontade superior do Estado. Para esses autores somente são agentes políticos o Presidente e Vice, os Governadores e Vices, os Prefeitos e Vices, os auxiliares diretos como os Ministros e Secretários, e mais os Senadores, Deputados Federais e Estaduais, e ainda os Vereadores.
- b) **SERVIDORES PÚBLICOS:** são todos que se ligam ao Estado ou às entidades da Administração Indireta com vínculo empregatício. Incluem-se aí os servidores propriamente ditos, regidos pelo regime estatutário, empregados regidos pela CLT e os contratados temporariamente (Lei n. 8.745/1993)
- c) **MILITARES:** abrange os militares das forças armadas e os militares dos Estados e do DF (art. 42, CF). São servidores estatutários sujeitos a regime jurídico próprio.
- d) **PARTICULARES EM COLABORAÇÃO COM O PODER PÚBLICO:** são as pessoas físicas que prestam serviço ao Estado, com ou sem vínculo empregatício, compreendendo:
 - Os empregados das concessionárias de serviços públicos, os notários e registradores (art. 236, CF)
 - Os requisitados, nomeados e designados para funções públicas, tais como jurados, mesários, os convocados para o serviço militar, comissários de menores;

Obs.: para Maria Sylvia e Celso Antônio **agentes políticos** são os que exercem mandato eleutivo no PE e PL e os auxiliares diretos no PE. Veja que na teoria do Hely ele coloca mais pessoas como agentes políticos.

Importante saber que o STF já decidiu que Conselheiro de Tribunais de Contas não são agentes políticos.

Obs.: **posição do STF** é a de que membros do MP e magistrados são agentes políticos.

Eu sei o que você quer saber! O que responder na prova não é?!?!? Bem, atualmente não temos uma posição consolidada. As bancas ora perguntam uma corrente, ora perguntam outra. Porém, ainda tem prevalecido (aparece mais nas provas) a primeira corrente de Hely Lopes.

Uma dica! Claro que na questão eles não vão colocar as duas correntes. Exemplo, não vão colocar uma questão de múltipla escolha e perguntar o conceito de agente político com alternativas diferentes para você escolher a teoria do Hely ou da Maria Sylvia, pois isso vai gerar nulidade da questão, já que teria mais de uma opção certa. Lembre-se que não existe a certa e a errada. Existe posições de grandes autores que são diferentes.

O que eu indico você fazer é entender e memorizar as duas correntes e na prova seguir a teoria que o examinador coloca. Se ele disser que "os agentes políticos são os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, para o exercício de atribuições constitucionais. Atuam com plena liberdade funcional, desempenham suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na CF e em leis esparsas como, por exemplo, Chefs do Executivo e seus auxiliares (Ministros e Secretários); Membros das Corporações Legislativas (Senadores, Deputados e Vereadores); membros do Poder Judiciário (magistrados); membros do MP", está certo (teoria do Hely).

Ou se disser que "os agentes políticos são os titulares dos cargos estruturais à organização do País, sendo os ocupantes dos cargos que compõe o arcabouço constitucional do Estado. Sua função é formar a vontade superior do Estado. Para esses autores somente são agentes políticos o Presidente e Vice, os Governadores e Vices, os Prefeitos e Vices, os auxiliares diretos como os Ministros e Secretários, e mais os Senadores, Deputados Federais e Estudais, e ainda os Vereadores." Também estará correto.

Vamos ver algumas questões!

QUESTÕES DE CONCURSO

QUESTÃO 1 (FUNRIO/CÂMARA DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ/TÉCNICO ADMINISTRATIVO/2018) Há três espécies de agentes públicos: os políticos, os administrativos e os honoríficos. São exemplos de agentes políticos:

- a)** Servidores Estatutários, Prefeitos, Ministros de Estado.
- b)** Servidores Estatutários, Empregados Públicos, Contratados temporários.
- c)** Prefeitos, Vice-Prefeitos, Ministros de Estado.
- d)** Empregados Públicos, Presidente da República, Ministros de Estado.
- e)** Empregados Públicos, Contratados temporários, Governadores.

QUESTÃO 2 (QUADRIX/CRMV-RN/AGENTE ADMINISTRATIVO/2019) Acerca dos agentes públicos, julgue o item.

Os agentes em colaboração com o Poder Público normalmente se identificam com um vínculo transitório e efêmero, como é o caso dos jurados e dos mesários, mas podem alcançar também vínculos permanentes, como é o caso dos delegatários de serventias extrajudiciais de notas e de registros.

QUESTÃO 3 (QUADRIX/CRMV-RN/AGENTE ADMINISTRATIVO/2019) Acerca dos agentes públicos, julgue o item.

Os agentes políticos são necessariamente investidos nessa condição por meio de eleição.

QUESTÃO 4 (FUNRIO/CÂMARA DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ/ANALISTA LEGISLATIVO/ADVOGADO/2018) No âmbito dos municípios, é considerado agente político quem ocupa o cargo de:

- a)** Presidente da Companhia de Limpeza Urbana.
- b)** Coordenador de Finanças municipal.
- c)** Chefe do Núcleo Educacional.
- d)** Diretor de Escola municipal eleito.
- e)** Prefeito.

QUESTÃO 5 (IBADE/PREFEITURA DE VILHENA-RO/FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/2019)

São aqueles que mantiverem vínculo profissional permanente com a administração direta, as autarquias e fundações de direito público, ou seja, com pessoas de direito público.

O enunciado da questão refere-se ao:

- a) empregado público.**
- b) empregado contratado.**
- c) servidor público.**
- d) servidor temporário.**
- e) supervisor geral.**

QUESTÃO 6 (QUADRIX/CRN-2ª REGIÃO RS/SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA/2020) Texto associado

Considera-se como agente público aquele que, mesmo que por período determinado e sem remuneração, exerce mandato, cargo, emprego ou função pública.

Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo. Direito administrativo descomplicado. 16.ª ed. 2008. p. 122.

Com relação aos agentes públicos, julgue o item.

Agentes administrativos consistem naqueles agentes públicos que exercem funções de alta direção e orientação da Administração Pública e, por isso, possuem prerrogativas pessoais para garantir liberdade para suas tomadas de decisão.

QUESTÃO 7 (CESPE/MPE-CE/TÉCNICO MINISTERIAL/2020) No que diz respeito à administração pública direta, à administração pública indireta e aos agentes públicos, julgue o item que se segue.

Ministros e secretários estaduais e municipais são agentes políticos cujos vínculos funcionais não têm natureza permanente, mas que, com base no seu poder político, traçam e implementam políticas públicas constitucionais e políticas públicas de governo.

QUESTÃO 8 (QUADRIX/CRN-2ª REGIÃO RS/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2020) Texto associado

Considera-se como agente público aquele que, mesmo que por período determinado e sem remuneração, exerce mandato, cargo, emprego ou função pública.

Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo. Direito administrativo descomplicado. 16.ª ed. 2008. p. 122.

Com relação aos agentes públicos, julgue o item.

Os agentes públicos podem ser classificados em agentes políticos, agentes administrativos, agentes honoríficos, agentes delegados e agentes credenciados.

QUESTÃO 9 (QUADRIX/CRN-2º REGIÃO RS/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2020) Texto associado

Considera-se como agente público aquele que, mesmo que por período determinado e sem remuneração, exerce mandato, cargo, emprego ou função pública.

Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo. Direito administrativo descomplicado. 16.ª ed. 2008. p. 122.

Com relação aos agentes públicos, julgue o item.

Agentes políticos têm sua competência extraída da Constituição Federal e normalmente são investidos em seus cargos por eleição, nomeação ou designação.

QUESTÃO 10 (QUADRIX/CRO-AC/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2019) Texto associado

Muitos são os conceitos encontrados nos autores modernos de direito administrativo. Alguns levam em conta apenas as atividades administrativas em si mesmas; outros preferem dar relevo aos fins desejados pelo Estado. Em nosso entender, porém, o direito administrativo, com a evolução que o vem impulsionando contemporaneamente, há de focar se em dois tipos fundamentais de relações jurídicas: uma, de caráter interno, que existe entre as pessoas administrativas e entre os órgãos que as compõem; outra, de caráter externo, que se forma entre o Estado e a coletividade em geral.

José dos Santos Carvalho Filho. Manual de direito administrativo. 32.ª ed., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018 (com adaptações).

Tendo o texto acima apenas como referência inicial, julgue o item a respeito do direito administrativo.

Chefes do Poder Executivo, como o presidente da República, os governadores e os prefeitos, não são considerados como agentes públicos, uma vez que são detentores de mandato eletivo.

GABARITO

1. c
2. C
3. E
4. e
5. c
6. E
7. C
8. C
9. C
10. E

GABARITO COMENTADO

QUESTÃO 1 (FUNRIO/CÂMARA DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ/TÉCNICO ADMINISTRATIVO/2018) Há três espécies de agentes públicos: os políticos, os administrativos e os honoríficos. São exemplos de agentes políticos:

- a)** Servidores Estatutários, Prefeitos, Ministros de Estado.
- b)** Servidores Estatutários, Empregados Públicos, Contratados temporários.
- c)** Prefeitos, Vice-Prefeitos, Ministros de Estado.
- d)** Empregados Públicos, Presidente da República, Ministros de Estado.
- e)** Empregados Públicos, Contratados temporários, Governadores.

Letra c.

Segundo a corrente tradicional de Hely Lopes Meirelles, agentes políticos são os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, para o exercício de atribuições constitucionais. Atuam com plena liberdade funcional, desempenham suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na CF e em leis esparsas. Não estão hierarquizados, sujeitando-se apenas aos graus e limites constitucionais impostos. Têm plena liberdade funcional, ficando a salvo de responsabilização civil por seus eventuais erros de atuação, a menos que tenham agido com culpa grosseira, má-fé ou abuso de poder. Ex: Chefes do Executivo e seus auxiliares (Ministros e Secretários); Membros das Corporações Legislativas (Senadores, Deputados e Vereadores); membros do Poder Judiciário (magistrados); membros do MP; membros dos Tribunais de Contas; representantes diplomáticos e demais autoridades do alto escalão.

QUESTÃO 2 (QUADRIX/CRMV-RN/AGENTE ADMINISTRATIVO/2019) Acerca dos agentes públicos, julgue o item.

Os agentes em colaboração com o Poder Público normalmente se identificam com um vínculo transitório e efêmero, como é o caso dos jurados e dos mesários, mas podem alcançar também vínculos permanentes, como é o caso dos delegatários de serventias extrajudiciais de notas e de registros.

Certo.

De acordo com a corrente mais moderna de Celso Antônio Bandeira de Mello e Maria Sylvia Z Di Pietro, os agentes particulares em colaboração com o poder público são as pessoas físicas que prestam serviço ao Estado, com ou sem vínculo empregatício, compreendendo:

- Os empregados das concessionárias de serviços públicos, **os notários e registradores (art. 236, CF);**
- Os requisitados, nomeados e designados para funções públicas, tais como jurados, mesários, os convocados para o serviço militar, comissários de menores.

QUESTÃO 3 (QUADRIX/CRMV-RN/AGENTE ADMINISTRATIVO/2019) Acerca dos agentes públicos, julgue o item.

Os agentes políticos são necessariamente investidos nessa condição por meio de eleição.

Errado.

Segundo a corrente tradicional de Hely Lopes Meirelles, agentes políticos são os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, para o exercício de atribuições constitucionais. Atuam com plena liberdade funcional, desempenham suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na CF e em leis esparsas. Não estão hierarquizados, sujeitando-se apenas aos graus e limites constitucionais impostos. Têm plena liberdade funcional, ficando a salvo de responsabilização civil por seus eventuais erros de atuação, a menos que tenham agido com culpa grosseira, má-fé ou abuso de poder. Ex: Chefes do Executivo e seus auxiliares (Ministros e Secretários); Membros das Corporações Legislativas (Senadores, Deputados e Vereadores); membros do Poder Judiciário (magistrados); membros do MP; membros dos Tribunais de Contas; representantes diplomáticos e demais autoridades do alto escalão. Como sabemos, a investidura de muitos desses cargos se dá mediante **nominação ou designação**, não apenas por eleição.

QUESTÃO 4 (FUNRIO/CÂMARA DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ/ANALISTA LEGISLATIVO/ADVOGADO/2018) No âmbito dos municípios, é considerado agente político quem ocupa o cargo de:

- a)** Presidente da Companhia de Limpeza Urbana.
- b)** Coordenador de Finanças municipal.
- c)** Chefe do Núcleo Educacional.
- d)** Diretor de Escola municipal eleito.
- e)** Prefeito.

Letra e.

Segundo a corrente tradicional de Hely Lopes Meirelles, agentes políticos são os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, para o exercício de atribuições constitucionais. Atuam com plena liberdade funcional, desempenham suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na CF e em leis esparsas. Não estão hierarquizados, sujeitando-se apenas aos graus e limites constitucionais impostos. Têm plena liberdade funcional, ficando a salvo de responsabilização civil por seus eventuais erros de atuação, a menos que tenham agido com culpa grosseira, má-fé ou abuso de poder. Ex: **Chefes do Executivo** e seus auxiliares (Ministros e Secretários); Membros das Corporações Legislativas (Senadores, Deputados e Vereadores); membros do Poder Judiciário (magistrados); membros do MP; membros dos Tribunais de Contas; representantes diplomáticos e demais autoridades do alto escalão.

QUESTÃO 5 (IBADE/PREFEITURA DE VILHENA-RO/FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/2019)

São aqueles que mantiverem vínculo profissional permanente com a administração direta, as autarquias e fundações de direito público, ou seja, com pessoas de direito público.

O enunciado da questão refere-se ao:

- a)** empregado público.
- b)** empregado contratado.
- c)** servidor público.
- d)** servidor temporário.
- e)** supervisor geral.

Letra c.

Segundo a corrente tradicional de Hely Lopes Meirelles, se trata da classificação de agentes administrativos, que segundo o autor são os servidores públicos, com maior ou menor grau

de hierarquia, encargos e responsabilidades profissionais dentro do órgão ou da entidade a que servem. São os **servidores públicos concursados**, servidores exercentes de cargo em comissão, servidores temporários. Já para a corrente mais moderna de Celso Antônio Bandeira de Mello e Maria Sylvia Z Di Pietro, a classificação de servidores públicos são todos que se ligam ao Estado ou às entidades da Administração Indireta com vínculo empregatício. Incluem-se aí os servidores propriamente ditos, regidos pelo regime estatutário, empregados regidos pela CLT e os contratados temporariamente (Lei n. 8.745/1993).

QUESTÃO 6 (QUADRIX/CRN-2 REGIÃO RS/SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA/2020) Texto associado

Considera-se como agente público aquele que, mesmo que por período determinado e sem remuneração, exerce mandato, cargo, emprego ou função pública.

Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo. Direito administrativo descomplicado. 16.ª ed. 2008. p. 122.

Com relação aos agentes públicos, julgue o item.

Agentes administrativos consistem naqueles agentes públicos que exercem funções de alta direção e orientação da Administração Pública e, por isso, possuem prerrogativas pessoais para garantir liberdade para suas tomadas de decisão.

Errado.

Na verdade, a questão se referiu à classificação de agente políticos segundo a corrente tradicional de Hely Lopes Meirelles. Para o autor, agentes políticos são os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, para o exercício de atribuições constitucionais. Atuam com plena liberdade funcional, desempenham suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na CF e em leis esparsas. Não estão hierarquizados, sujeitando-se apenas aos graus e limites constitucionais impostos. Têm plena liberdade funcional, ficando a salvo de responsabilização civil por seus eventuais erros de atuação, a menos que tenham agido com culpa grosseira, má-fé ou abuso de poder. Ex: Chefes do Executivo e seus auxiliares (Ministros e Secretários); Membros das Corporações Legislativas (Senadores, Deputados e Vereadores); membros do Poder Judiciário (magistrados); membros do MP;

membros dos Tribunais de Contas; representantes diplomáticos e demais autoridades do alto escalão. Na classificação de Hely Lopes, agente administrativo são os servidores públicos, com maior ou menor grau de hierarquia, encargos e responsabilidades profissionais dentro do órgão ou da entidade a que servem. São os servidores públicos concursados, servidores exerceentes de cargo em comissão, servidores temporários.

QUESTÃO 7 (CESPE/MPE-CE/TÉCNICO MINISTERIAL/2020) No que diz respeito à administração pública direta, à administração pública indireta e aos agentes públicos, julgue o item que se segue.

Ministros e secretários estaduais e municipais são agentes políticos cujos vínculos funcionais não têm natureza permanente, mas que, com base no seu poder político, traçam e implementam políticas públicas constitucionais e políticas públicas de governo.

Certo.

Segundo a corrente tradicional de Hely Lopes Meirelles, agentes políticos são os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, para o exercício de atribuições constitucionais. Atuam com plena liberdade funcional, desempenham suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na CF e em leis esparsas. Não estão hierarquizados, sujeitando-se apenas aos graus e limites constitucionais impostos. Têm plena liberdade funcional, ficando a salvo de responsabilização civil por seus eventuais erros de atuação, a menos que tenham agido com culpa grosseira, má-fé ou abuso de poder. Ex: Chefes do Executivo e seus **auxiliares (Ministros e Secretários)**; Membros das Corporações Legislativas (Senadores, Deputados e Vereadores); membros do Poder Judiciário (magistrados); membros do MP; membros dos Tribunais de Contas; representantes diplomáticos e demais autoridades do alto escalão.

QUESTÃO 8 (QUADRIX /CRN-2ª REGIÃO RS/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2020) Texto associado

Considera-se como agente público aquele que, mesmo que por período determinado e sem remuneração, exerce mandato, cargo, emprego ou função pública.

Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo. Direito administrativo descomplicado. 16.ª ed. 2008. p. 122.

Com relação aos agentes públicos, julgue o item.

Os agentes públicos podem ser classificados em agentes políticos, agentes administrativos, agentes honoríficos, agentes delegados e agentes credenciados.

Certo.

De acordo com a corrente mais tradicional de Hely Lopes Meirelles, os agentes públicos são todas as pessoas físicas incumbidas, definitivamente ou transitoriamente, do exercício de alguma função estatal. São classificados como:

- **Agentes Políticos:** são os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, para o exercício de atribuições constitucionais. Atuam com plena liberdade funcional, desempenham suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na CF e em leis esparsas. Não estão hierarquizados, sujeitando-se apenas aos graus e limites constitucionais impostos. Têm plena liberdade funcional, ficando a salvo de responsabilização civil por seus eventuais erros de atuação, a menos que tenham agido com culpa grosseira, má-fé ou abuso de poder. Ex: Chefes do Executivo e seus auxiliares (Ministros e Secretários); Membros das Corporações Legislativas (Senadores, Deputados e Vereadores); membros do Poder Judiciário (magistrados); membros do MP; membros dos Tribunais de Contas; representantes diplomáticos e demais autoridades do alto escalão;
- **Agentes Administrativos:** são os servidores públicos, com maior ou menor grau de hierarquia, encargos e responsabilidades profissionais dentro do órgão ou da entidade a que servem. São os servidores públicos concursados, servidores exercentes de cargo em comissão, servidores temporários;
- **Agentes Honoríficos:** são cidadãos convocados, designados ou nomeados para prestar, transitoriamente, determinados serviços ao Estado, em razão de sua condição cívica, sua

honorabilidade ou de sua notória capacidade profissional, mas sem qualquer vínculo empregatício ou estatutário e, normalmente, sem remuneração. Ex: função de jurado; mesário eleitoral;

- **Agentes Delegados:** são particulares que recebem a incumbência da execução de determinada atividade, obra ou serviço público e o realizam em nome próprio por sua conta e risco, mas segundo as normas do Estado e permanente fiscalização do agente. Ex: concessionários e permissionários de obras e serviços públicos; serventuários de ofícios e cartórios;
- **Agentes Credenciados:** são aqueles que recebem a incumbência de representar a Administração em prática de determinado ato ou para praticar determinada atividade específica mediante remuneração.

QUESTÃO 9

(QUADRIX/CRN-2º REGIÃO RS/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2020) Texto associado

Considera-se como agente público aquele que, mesmo que por período determinado e sem remuneração, exerce mandato, cargo, emprego ou função pública.

Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo. Direito administrativo descomplicado. 16.ª ed. 2008. p. 122.

Com relação aos agentes públicos, julgue o item.

Agentes políticos têm sua competência extraída da Constituição Federal e normalmente são investidos em seus cargos por eleição, nomeação ou designação.

Certo.

Segundo a corrente tradicional de Hely Lopes Meirelles, agentes políticos são os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, para o exercício de atribuições constitucionais. Atuam com plena liberdade funcional, desempenham suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na CF e em leis esparsas. Não estão hierarquizados, sujeitando-se apenas aos graus e limites constitucionais impostos. Têm plena liberdade funcional, ficando a salvo de responsabilização civil por seus eventuais erros de atuação, a menos que tenham agido com culpa grosseira, má-fé ou abuso de poder. Ex: Chefes do

Executivo e seus auxiliares (Ministros e Secretários); Membros das Corporações Legislativas (Senadores, Deputados e Vereadores); membros do Poder Judiciário (magistrados); membros do MP; membros dos Tribunais de Contas; representantes diplomáticos e demais autoridades do alto escalão. Como sabemos, a investidura de muitos desses cargos se dá mediante **nominação, designação ou por eleição**.

QUESTÃO 10 (QUADRIX/CRO-AC/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2019) Texto associado

Muitos são os conceitos encontrados nos autores modernos de direito administrativo. Alguns levam em conta apenas as atividades administrativas em si mesmas; outros preferem dar relevo aos fins desejados pelo Estado. Em nosso entender, porém, o direito administrativo, com a evolução que o vem impulsionando contemporaneamente, há de focar se em dois tipos fundamentais de relações jurídicas: uma, de caráter interno, que existe entre as pessoas administrativas e entre os órgãos que as compõem; outra, de caráter externo, que se forma entre o Estado e a coletividade em geral.

José dos Santos Carvalho Filho. Manual de direito administrativo. 32.ª ed., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018 (com adaptações).

Tendo o texto acima apenas como referência inicial, julgue o item a respeito do direito administrativo.

Chefes do Poder Executivo, como o presidente da República, os governadores e os prefeitos, não são considerados como agentes públicos, uma vez que são detentores de mandato eletivo.

Errado.

Segundo a corrente tradicional de Hely Lopes Meirelles, esses agentes são classificados como agentes políticos. Para o ator, são os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, para o exercício de atribuições constitucionais. Atuam com plena liberdade funcional, desempenham suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na CF e em leis esparsas. Não estão hierarquizados, sujeitando-se apenas aos graus e limites constitucionais impostos. Têm plena liberdade funcional, ficando a salvo de responsabilização civil por seus eventuais erros de atuação, a menos que tenham agido com culpa grosseira,

má-fé ou abuso de poder. Ex: Chefes do Executivo e seus auxiliares (Ministros e Secretários); Membros das Corporações Legislativas (Senadores, Deputados e Vereadores); membros do Poder Judiciário (magistrados); membros do MP; membros dos Tribunais de Contas; representantes diplomáticos e demais autoridades do alto escalão. Por outro lado, para a corrente mais moderna de Celso Antônio Bandeira de Mello e Maria Sylvia Z Di Pietro, agentes políticos são os titulares dos cargos estruturais à organização do País, sendo os ocupantes dos cargos que compõe o arcabouço constitucional do Estado. Sua função é formar a vontade superior do Estado. Para esses autores somente são agentes políticos o Presidente e Vice, os Governadores e Vices, os Prefeitos e Vices, os auxiliares diretos como os Ministros e Secretários, e mais os Senadores, Deputados Federais e Estaduais, e ainda os Vereadores.

Gustavo Scatolino

Atualmente é Procurador da Fazenda Nacional. Bacharel em Direito e Pós-graduado em Direito Administrativo e Processo Administrativo. Ex-Assessor de Ministro do STJ. Aprovado em vários concursos públicos, dentre eles, Analista Judiciário do STJ, exercendo essa função durante 5 anos, e Procurador do Estado do Espírito Santo.



ANOTAÇÕES



ANOTAÇÕES



NÃO SE ESQUEÇA DE AVALIAR ESTA AULA!

SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE
PARA MELHORARMOS AINDA MAIS
NOSSOS MATERIAIS.

ESPERAMOS QUE TENHA GOSTADO
DESTA AULA!

PARA AVALIAR, BASTA CLICAR EM LER
A AULA E, DEPOIS, EM AVALIAR AULA.

AVALIAR 